

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 42/2024

PROCESSO SEI SF Nº 6017.2024/0034488-0

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC destinado à operação e manutenção de Data Center e dos Serviços de Telecomunicações que suportam os sistemas e serviços da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo – SF, cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Comercial – PC-SF-240710-97 versão 3.0, no documento SEI nº 108966419.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, contados a partir de 24/09/2026 até 23/09/2027, ou até o início da prestação de serviços por empresa a ser selecionada em procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.778.857,78 (quarenta milhões, setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF**, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, nos termos da competência delegada, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ** portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e, pelo Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADITAR o Termo de Contrato nº 42/2024, decorrente da PC-SF240710-97 – Versão 3.0 e aditado por meio da Proposta de Aditivo PA-SF-250806-091 – Versão 1.0, para prorrogar o prazo de vigência contratual, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, contados a partir de **24/09/2026 até 23/09/2027, ou até o início da prestação de serviços por empresa a ser selecionada em procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do Contrato para o período ora prorrogado é de R\$ 40.778.857,78 (quarenta milhões, setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

2.2. A CONTRATADA **NÃO RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Sétima, item 7.4 do Contrato SF nº 42/2024, cuja formalização ocorrerá, oportunamente, por meio de apostilamento, após a prorrogação contratual.

2.3. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.20.04.126.4001.2171.3.3.90.40.00.08.1.759.1383 e 31.10.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

2.4. Dimensionamento e Preço dos Serviços:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Consultar a Tabela de Incentivos de Imposto	hora/tarefa/homem	R\$ 90,00	180	R\$ 16.200,00	361.800,00
Consultar a Tabela de custo operacional médio - 000000000 - sem retribuição para contrapartida de 5 a 10% nas obras por classes	anexo/linha	R\$ 5.870,00	1	R\$ 5.870,00	22.842,84
Consulta de imposto e custo operacional médio - 23000000 - sem retribuição para contrapartida de 5 a 10% nas obras por classes	anexo/linha	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00	23.212,50
Consulta de imposto e custo operacional PREP - 28000000 - sem retribuição para contrapartida de 5 a 10% nas obras por classes	anexo/linha	R\$ 600,00	8	R\$ 4.800,00	61.297,82
Custo de imposto com 20% de taxa gratuita por devolução e atualiz. com 10% de desconto de pagamento	anexo/linha	R\$ 1.470,00	120	R\$ 4.602.000,00	270.862,40
Despesa de transporte - TRC/A - greco/linha 14-CPH, 1-GR RAR, 60-GR BTD - em metros	serviço/linha	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00	176.676,00
Despesa de transporte - TRC/A - greco/linha 14-CPH, 1-GR RAR, 60-GR BTD - em metros	serviço/linha	R\$ 3.200,00	40	R\$ 128.000,00	1.576.262,40
Despesa de transporte - TRC/A - greco/linha 14-CPH, 1-GR RAR, 60-GR BTD - em metros	serviço/linha	R\$ 4.800,00	40	R\$ 192.000,00	2.074.614,40
Despesa de transporte - TRC/A - greco/linha 14-CPH, 1-GR RAR, 60-GR BTD - em metros	serviço/linha	R\$ 6.000,00	8	R\$ 48.000,00	778.800,00
Despesa de transporte - TRC/A - greco/linha 14-CPH, 1-GR RAR, 60-GR BTD - em metros	serviço/linha	R\$ 9.200,00	8	R\$ 73.600,00	246.495,00
Despesa de transporte - TRC/A - greco/linha 14-CPH, 1-GR RAR, 60-GR BTD - em metros	serviço/linha	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00	268.501,80
Despesa de transporte de 4000000000	VALOR/linha	R\$ 97.000,00	1	R\$ 97.000,00	218.932,80
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte	serviço/linha	R\$ 103.000,00	1	R\$ 103.000,00	81.861.960,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 4.000.000,00	1	R\$ 4.000.000,00	9.093.140,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 79.700,00	1	R\$ 79.700,00	934.006,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	50	R\$ 10.300.000,00	110.500,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	5	R\$ 51.500,00	400.800,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	2	R\$ 206,00	67.830,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	1	R\$ 103.000,00	93.123,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	22.000	R\$ 2.266.000,00	3.964.000,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	6.000	R\$ 612.000,00	612.390,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	612	R\$ 61.200,00	612.390,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	20	R\$ 2.060,00	1.472,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	5.000.000,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	240	R\$ 24.720,00	69.840,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	1.000	R\$ 103.000,00	187.585,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 103.000,00	1	R\$ 103.000,00	218.878,84
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00	93.308,00
Despesa de transporte de 4000000000 - 50% - sem corte 1º - base de dados de corte (1.000000 00 2000000)	serviço/linha	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	44.618,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato SF nº 42/2024 e Termos Aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE [REDACTED]
Dados: 2026.09.18 16:38:51 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Data: 17/09/2026 12:38:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Data: 17/09/2026 16:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE TOMIATTO DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2026 09:42:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON COSTA
BANDEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por ANDERSON COSTA
BANDEIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.18 11:19:04
-03'00'